

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para reforma de transformador de 225 KVA, 275/440 volts, com entrada de energia de 13800 volts e revisão geral da cabine no poço Santo Antônio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para reforma de transformador de 225 KVA, 275/440 volts, com entrada de energia de 13800 volts revisão geral da cabine, visto que equipamento instalado apresentou falha, acarretando a paralisação do poço e a interrupção do fornecimento de água.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATANTE orienta que a CONTRATADA faça uma visita técnica no local onde se encontra o transformador para inspeção e diagnóstico.

4.2. A CONTRATADA deverá desinstalar, transportar e reinstalar o equipamento.

4.3. A CONTRATADA deverá fazer:

4.3.1. A substituição de componentes danificados ou desgastados do transformador e cabine.

4.3.2. A limpeza e higienização do transformador e cabine.

4.3.3. Revisão de conexões elétricas do transformador e cabine.

4.3.4. Testes de funcionamento.

4.3.5. Calibração do equipamento.

4.4. A CONTRATADA deverá entregar a documentação técnica atualizada do equipamento.

4.5. A CONTRATADA deverá colocar outro transformador em funcionamento enquanto arruma o transformador objeto deste termo de referência, visando não parar o abastecimento de água.

4.6. A CONTRATANTE definirá os locais onde serão realizados os serviços.

4.7. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização.

6.2. Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, para assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, com comprovação de recebimento.

6.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

6.4. Exercer a fiscalização de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, utilização de uniformes, de equipamentos e EPIs dentre outros elementos necessários a fiel execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa consiste em um valor global de R\$ 40.000,00, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
Prestação de serviço	SER	1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

9.2. As estimativas de preços foram realizadas por meio de prévia pesquisa de mercado.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência para contratação de serviços cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guáira/SP, 30 de janeiro de 2025.

Fabricio Oliveira Cardoso
Chefe do Departamento de Obras
Engenheiro Civil
CREA SP: 506.993.723-0